

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 21-827/ Data/Hora 13/06/2016 16:00:46

Responsável: *[assinatura]*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2016

Modifica a redação do inc. IV do art. 6º do Projeto de Lei nº 062/16 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2017)

O inc. IV do art. 6º do Projeto de Lei nº 062/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2017) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

IV – realizar, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro”.

JUSTIFICATIVA

Anualmente o Poder Legislativo vem lutando pela diminuição do percentual do limite para abertura de créditos adicionais suplementares realizados via Decreto Municipal. No mesmo sentido, deve ser reduzido o percentual destinado a transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Ocorre que na LDO 2017, o limite que está sendo proposto é de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento para transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, ou seja, muito alto.

Porém, o próprio Tribunal de Contas do Estado vem instruindo a diminuição dos limites percentuais previstos nas leis orçamentárias dos municípios, já que o limite elevado evidencia a falta de planejamento orçamentário da administração pública e atrapalha a fiscalização da Câmara Municipal, que somente tem conhecimento do ocorrido após a publicação do respectivo Decreto.

Salientamos que a redução ora proposta não dificulta o trabalho da administração pois, conforme dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, independente do limite estabelecido na LDO.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de junho de 2016.

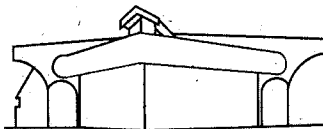
SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Bertho
VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vereadora

Zanirato
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

Anhesim
ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vereador

Christiano
REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
Vereador

K.K.
CÉSAR KIKEI KAKINOHANA
Vereador